

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2023.

PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 232/2023.

REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo. Diploma Comendadora Jurema Moretz-Sohn de Castro Lacerda Art. 268-C e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 071/2023 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Conceder ao Professor **DAMIÃO AMITI FAGUNDES**, o Diploma COMENDADORA JUREMA MORETZ-SOHN DE CASTRO LACERDA, pelos serviços que desempenha”.

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Conceder ao Professor **DAMIÃO AMITI FAGUNDES**, o Diploma COMENDADORA JUREMA MORETZ-SOHN DE CASTRO LACERDA, pelos serviços que desempenha.

Esclarece o art. 268-C do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada deverá estar aposentada e ainda ter prestado relevantes serviços à educação do Município, Estado do Espírito Santo;


Conforme se vê se a homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo do art. 268-A do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egregio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 26 de setembro de 2023.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003700350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 03/10/2023 09:42

Checksum: **5B10D238420DC6C3A946022808C1420C30E5A6B98120E50046DF1A5DC366E021**

